



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899 de 27/09/94  
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/74)

## PORTARIA FAMERP N.º 040, de 12 de maio de 2022.

**O PROF. DR. FRANCISCO DE ASSIS CURY**, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - **FAMERP**, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a proposta de fls.48, com a anuência do Diretor Adjunto de Ensino, fls. 51, visando a alteração da Portaria FAMERP nº 009/2016, que dispõe sobre Trancamento de Matrículas nos Cursos de Graduação, ,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Alterar, o § 1º do artigo 3º da Portaria FAMERP nº 009, de 17 de março de 2016, para constar:

“Artigo 3º ...

§ 1º O pedido de trancamento de matrícula poderá ser requerido após a 1ª. Série”.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIRETORIA GERAL DA FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 12 de maio de 2022.

  
**PROF. DR. FRANCISCO DE ASSIS CURY**  
**DIRETOR GERAL**